



RESOLUÇÃO N.º 834, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **FRANCISCO REINALDO CANCELLIERO**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **067/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **FRANCISCO REINALDO CANCELLIERO**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil Senior**, junto à **Secretaria Municipal de Obras** – REF. 20-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 4.622,96 (quatro mil, seiscientos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2010.

Piracicaba, 28 de outubro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral